



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.186, DE 19 DE JANEIRO DE 1.990.-

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio e Contrato com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, visando a manutenção de Externato junto ao Núcleo de Promoção Social, do Distrito de Novais".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, / WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, / Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições // que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica a Prefeitura do Município de Tabapuã autorizada a / celebrar convênio e contrato com a Secretaria de Estado / da Promoção Social do Estado de São Paulo, visando a ma- / nutenção de Externato junto ao Núcleo de Promoção Social / - Creche Municipal - do Distrito de Novais, em que a Se- / cretaria participará com recursos financeiros, para o // fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias / recebidas unicamente na execução do previsto na presente / lei.-
- Artigo 2º** - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado, a convencio- / nar as cláusulas e condições do convênio e contrato a // ser firmado, assim como praticar todos os atos necessári / os a sua celebração.-
- Artigo 3º** - Para a celebração e implantação do convênio e contrato / fica o Executivo autorizado a assumir os encargos norma- / is peculiares aos mesmos, com a realização das despesas / compatíveis que correrão pelas dotações genéricas ou es- / pecíficas do orçamento, suplementadas, se necessário.-
- Artigo 4º** - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitu- / ra Municipal autorizada a firmar Termos Aditivos e ou de / Retificação e Ratificação com a Secretaria de Estado da / da Promoção Social, que se fizerem necessários, para // atender a finalidade desta lei.-
- Artigo 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica- / ção, revogadas as disposições em contrário.-
- Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do mês de / janeiro de 1.990.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Pre- / feita, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral